



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010







SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial	14
4.2. Análise do resultado financeiro	15
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	20
5.1. Saúde	20
5.2. Ensino	21
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	21
5.2.2. FUNDEB	22
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	24
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	24
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	27
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	28
6. DO CONTROLE INTERNO	29
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	
FIA	
8. INCONSISTÊNCIA CONTÁBIL	
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	
ANEXO	
APÊNDICE 1	
APÊNDICE 2	
APÊNDICE 3	



PROCESSO	PCP 11/00117919
UNIDADE	Município de Águas de Chapecó
RESPONSÁVEL	Sr. Adilson Zeni - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO N°	5536/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Águas de Chapecó, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Águas de Chapecó, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 14/10/2011.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.





2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Antigo distrito de Chapecó, Águas de Chapecó teve sua primeira fonte de águas minerais descoberta na época do Contestado, em 1896. Com o passar do tempo, mais duas fontes foram descobertas - uma delas a 5km da sede do município e outra a 8km, ambas com temperatura natural. A cidade é banhada por dois rios: o Chapecó, a norte e a oeste, e o Uruquai, ao sul. Por volta de 1915, estabeleceram-se os primeiros colonos, descendentes de italianos, vindos do Rio Grande do Sul. Fugindo da Revolução Federalista, esses colonizadores subiram pelo rio Uruguai, atraídos pela abundância da caça e pesca, à procura de um lugar seguro, longe dos conflitos políticos.

O Município de Águas de Chapecó tem uma população estimada em 6.109² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 115.342.664,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 18.290,94, considerando uma população estimada em 2008 de 6.306 habitantes.

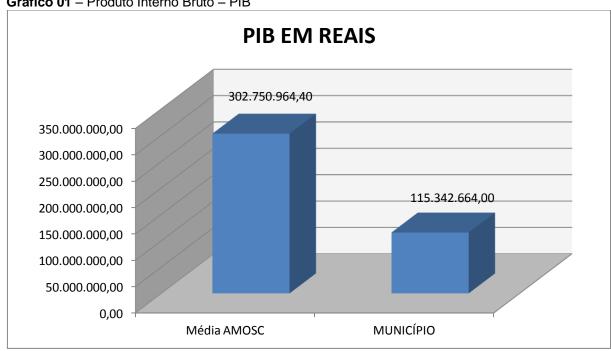


Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB

Fonte: IBGE - 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Águas de Chapecó encontra-se na seguinte situação:

Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008



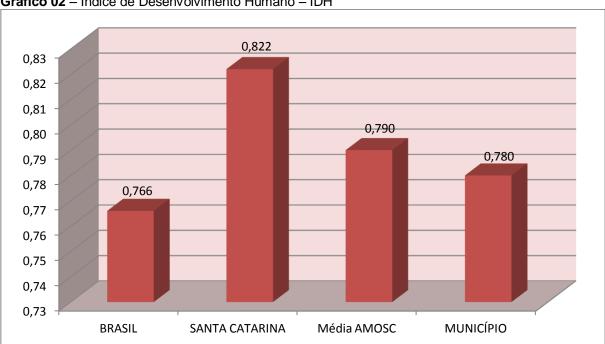


Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Fonte: PNUD - 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orcadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

L	_EIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	10.398.900.00	
PPA	1668/2009	24/07/2009	NECELIA ESTIMADA	10.530.300,00	
LDO	1676/2009	24/07/2009	DESPESA FIXADA	10.398.900,00	
LOA	1687/2009	24/07/2009	DESPESA FIXADA	10.396.900,00	





3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.398.900,00	12.323.719,46	118,51
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	14.556.633,93	12.716.632,78	87,36
Déficit de Execução Orçamentária		392.913,32	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ -115.035,94 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de restos a pagar.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 392.913,32**, correspondendo a **3,19%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 392.913,32, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 416.687,55 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 23.774,23.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 462.418,78), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Águas de Chapecó nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orcamentário – 2006-2010

 addito do addicines de Nesalidado Organioniano 2000 2010						
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010	
1 Receita realizada	6.175.424,96	8.270.647,01	10.669.059,07	11.639.041,63	12.323.719,46	
2 Despesa executada	6.025.583,29	7.989.914,48	10.545.776,13	11.767.969,30	12.716.632,78	
QUOCIENTE	2006	2007	2008	2009	2010	
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,02	1,04	1,01	0,99	0,97	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.





O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

1,06 1,04 1,02 1,00 0,99 0,98 **0,97** 0,96 0,94 0,92 2006 2010 2007 2008 2009 Município Média AMOSC ■ Média dos Municípios

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 12.323.719,46, equivalendo a 118,51% da receita orçada.

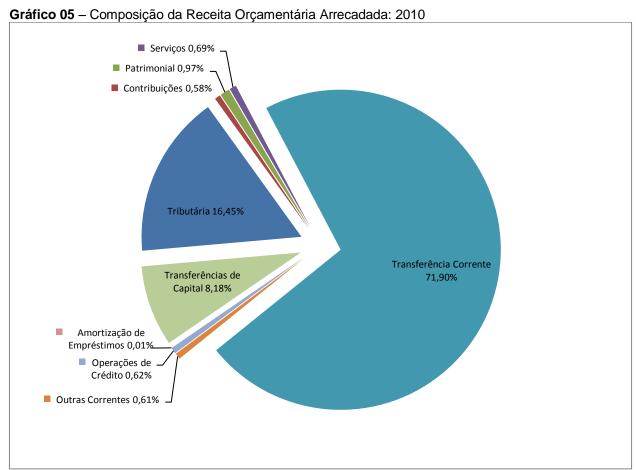
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:



Quadro 04 - Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.001.500,00	2.027.420,22	202,44
Receita de Contribuições	127.000,00	71.528,09	56,32
Receita Patrimonial	127.000,00	119.311,44	93,95
Receita Agropecuária	3.000,00	1	-
Receita de Serviços	35.000,00	84.770,71	242,20
Transferência Corrente	8.896.700,00	8.860.492,30	99,59
Outras Receitas Correntes	178.700,00	74.639,34	41,77
Operações de Crédito	-	76.462,05	-
Amortização de Empréstimos	30.000,00	884,01	2,95
Transferências de Capital	-	1.008.211,30	-
TOTAL DA RECEITA	10.398.900,00	12.323.719,46	118,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



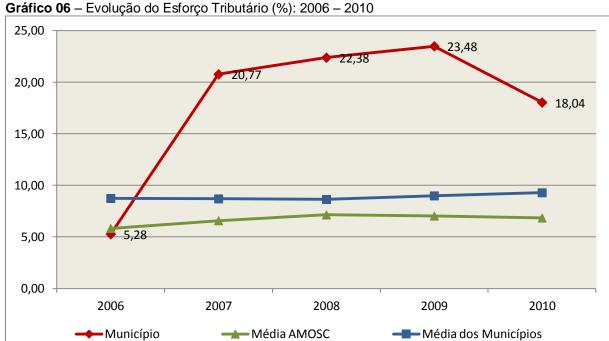
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **71,90%**, está concentrada na transferência corrente.





Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.



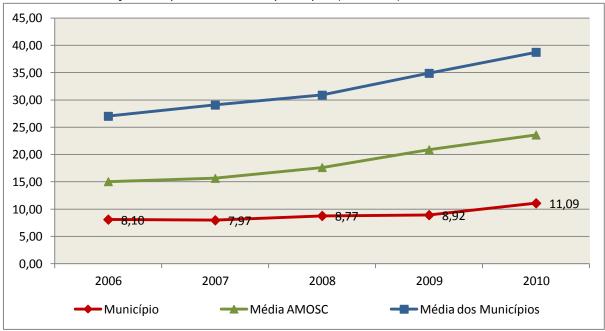
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.



Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

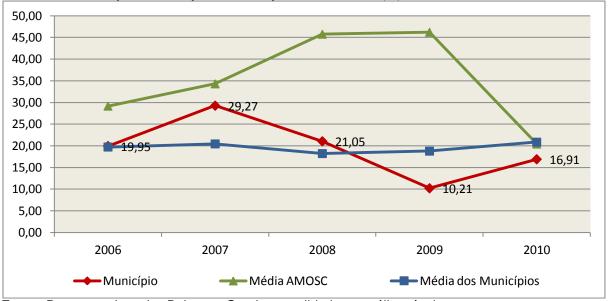
Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
226.653,89	2.082.279,74	940.837,97	0,00	38.319,46	0,00	3.211.452,14

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:



Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	635.800,00	567.309,90	89,23
04-Administração	1.092.000,00	1.026.189,32	93,97
06-Segurança Pública	60.000,00	43.225,97	72,04
08-Assistência Social	810.460,00	676.414,10	83,46
10-Saúde	2.717.720,40	2.661.351,75	97,93
11-Trabalho	170.000,00	275.239,61	161,91
12-Educação	3.533.548,52	3.316.113,38	93,85
13-Cultura	64.900,00	89.793,03	138,36
15-Urbanismo	1.142.888,56	1.231.542,22	107,76
16-Habitação	5.000,00	31,50	0,63
18-Gestão Ambiental	50.000,00	16.338,27	32,68
20-Agricultura	1.023.354,18	971.346,64	94,92
26-Transporte	1.385.322,50	1.283.831,50	92,67
27-Desporto e Lazer	105.000,00	93.188,21	88,75
28-Encargos Especiais	520.400,00	464.717,38	89,30
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	13.326.394,16	12.716.632,78	95,42

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

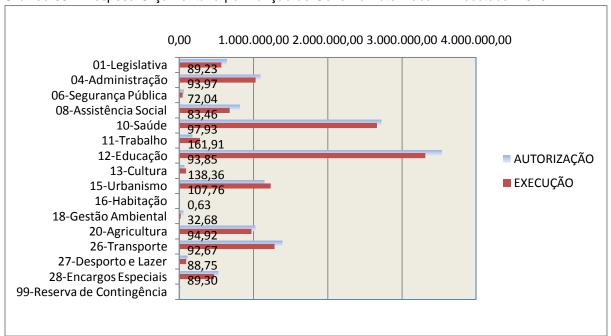




A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 - Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 - 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	298.070,68	404.005,86	469.788,52	670.568,55	567.309,90
04-Administração	874.590,44	1.277.175,33	1.472.526,63	1.054.752,95	1.026.189,32
06-Segurança Pública	12.285,97	42.336,79	41.942,03	59.200,03	43.225,97
08-Assistência Social	259.296,45	485.535,61	555.918,08	519.746,00	676.414,10
10-Saúde	1.256.930,67	1.419.035,02	2.121.367,39	2.743.005,99	2.661.351,75
11-Trabalho	•	•	•	1	275.239,61
12-Educação	1.187.818,25	1.743.438,87	2.244.197,61	2.455.088,86	3.316.113,38
13-Cultura	42.965,36	54.376,67	124.767,49	67.921,48	89.793,03
15-Urbanismo	339.364,61	543.669,81	1.089.799,65	1.266.736,19	1.231.542,22
16-Habitação	337.478,70	3.626,00	21.906,79	1.166,36	31,50
18-Gestão Ambiental		-	-		16.338,27





DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
20-Agricultura	231.159,41	495.303,60	371.123,17	550.136,29	971.346,64
23-Comércio e Serviços	36.045,66	87.484,00	177.279,00	129.522,29	-
26-Transporte	891.267,84	1.142.197,58	1.547.345,57	1.856.055,60	1.283.831,50
27-Desporto e Lazer	28.276,58	65.175,72	56.930,17	58.857,59	93.188,21
28-Encargos Especiais	280.029,22	226.553,62	250.884,03	335.211,12	464.717,38
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	6.075.579,84	7.989.914,48	10.545.776,13	11.767.969,30	12.716.632,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	67.764,54	0,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.699.282,34	18,06
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	86.175,49	0,92
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	47.726,37	0,51
Cota do ICMS	3.034.268,93	32,24
Cota-Parte do IPVA	259.804,27	2,76
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	51.643,16	0,55
Cota-Parte do FPM	4.119.298,99	43,77
Cota do ITR	2.981,78	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	19.328,52	0,21
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	9.799,06	0,10
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	13.514,00	0,14
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	9.411.587,45	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	12.686.873,47
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.448.711,37
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.238.162,10

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Águas de Chapecó (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	1.432.461,88	2.056.454,16	Financeiro	970.043,10	1.871.912,76
Disponível	1.432.461,88	2.055.738,41	Depósitos	28.019,73	46.238,06
Bancos Conta Movimento	1.344.189,48	1.830.286,23	Consignações	28.019,73	30.748,00
Bancos Conta Vinculada	88.272,40	225.452,18	Depósitos de Diversas Origens	-	15.490,06
Realizável	-	715,75	Restos a Pagar	942.023,37	1.825.674,70
Créditos a Receber	-	715,75	Obrigações a Pagar	942.023,37	1.825.674,70
Permanente	8.797.964,40	13.267.082,64	Permanente	420.526,14	259.707,76
Bens e Valores em Circulação	530.759,47	530.759,47	Dívida Fundada	420.526,14	259.707,76
Dívida Ativa	226.653,89	3.211.452,14			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	62.000,00	66.500,00			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	164.653,89	3.144.952,14			
Realizável a Longo	268.889,27	274.966,76			



ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Prazo					
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	268.889,27	274.966,76			
Imobilizado	7.771.661,77	9.249.904,27			
Bens Móveis e Imóveis	7.771.661,77	9.249.904,27			
Bens Imóveis	2.959.073,94	4.040.853,19			
Bens Móveis	4.812.587,83	5.209.051,08			
ATIVO REAL	10.230.426,28	15.323.536,80	PASSIVO REAL	1.390.569,24	2.131.620,52
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	8.839.857,04	13.191.916,28
			Ativo Real Líquido	8.839.857,04	13.191.916,28
TOTAL	10.230.426,28	15.323.536,80	TOTAL	10.230.426,28	15.323.536,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 - Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) - 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.432.461,88	2.056.454,16	623.992,28
Passivo Financeiro	970.043,10	1.871.912,76	901.869,66
Saldo Patrimonial Financeiro	462.418,78	184.541,40	-277.877,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ -115.035,94 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de restos a pagar.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 184.541,40** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,91** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ - 277.877,38 passando de um Superávit de R\$ 462.418,78 para um Superávit de R\$ 184.541,40.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de R\$ 85.372,44.





4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 - Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira - 2006 - 2010

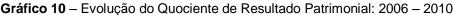
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	6.075.579,84	7.989.914,48	10.545.776,13	11.767.969,30	12.716.632,78
2 Restos a Pagar	287.534,55	114.199,96	217.952,98	942.023,37	1.825.674,70
3 Ativo Financeiro Ajustado	504.336,47	641.963,23	804.750,07	1.432.461,88	2.056.454,16
4 Passivo Financeiro Ajustado	321.595,76	178.489,99	218.001,38	970.043,10	1.871.912,76
5 Ativo Real	5.261.216,20	6.473.032,47	7.852.415,08	10.230.426,28	15.323.536,80
6 Passivo Real	549.733,18	411.951,99	712.944,72	1.390.569,24	2.131.620,52
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	9,57	15,71	11,01	7,36	7,19
Situação Financeira (3÷4)	1,57	3,60	3,69	1,48	1,10
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,73	1,43	2,07	8,00	14,36

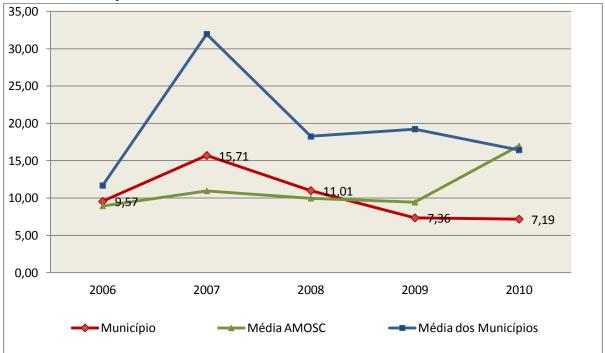
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.







Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **7,19** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

10,00

0,00

2006

Município



1,10

2010

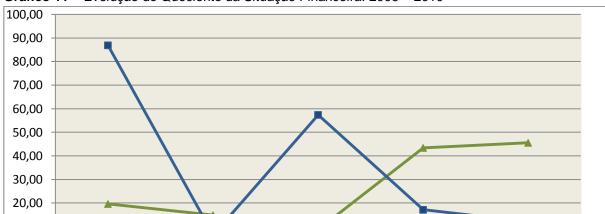


Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

2007

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresentase Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **1,10** vezes o valor do Passivo Financeiro.

2008

→ Média AMOSC

2009

Média dos Municípios

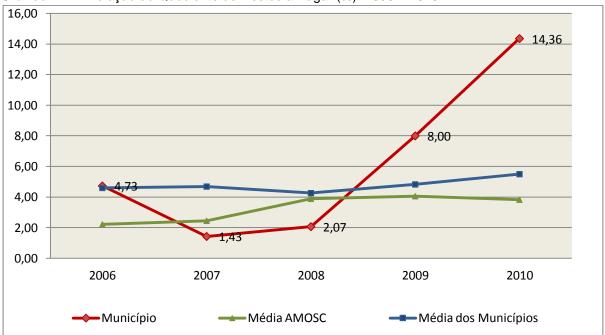
O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Águas de Chapecó é demonstrada no gráfico a seguir:



Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **14,36%** da despesa orçamentária do exercício.





5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.411.587,45	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.661.351,75	28,28
Atenção Básica (10.301)	2.606.051,75	27,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	55.300,00	0,59
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	845.261,45	8,98
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.816.090,30	19,30
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.411.738,12	15,00
Valor Acima do Limite	404.352,18	4,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

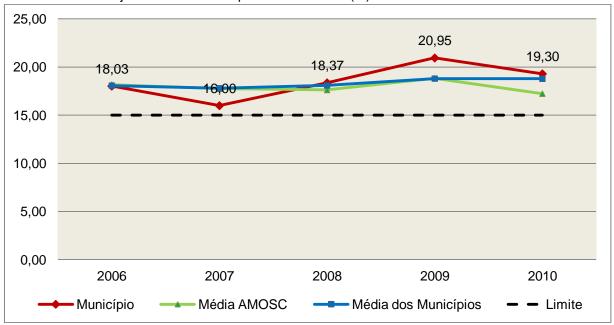
Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.816.090,30**, correspondendo a um percentual de **19,30%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.



Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 - Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.411.587,45	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.620.175,57	17,21
Educação Infantil (12.365)	1.620.175,57	17,21
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.602.445,00	17,03
Ensino Fundamental (12.361/12.366)	1.556.255,00	16,54
Outras Despesas com Ensino Fundamental (12/367)	46.190,00	0,49
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	352.068,75	3,74
(+) Perda com FUNDEB	498.492,02	5,30
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.841,89	0,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.363.201,95	35,73
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.352.896,86	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.010.305,09	10,73

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.



Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.363.201,95** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **35,73%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.010.305,09**, representando **10,73%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

40,00 35,73 35,00 30,40 30,18 28,57 28,59 30,00 25,00 20,00 15,00 10,00 5,00 0,00 2007 2008 2009 2010 2006 Município Média AMOSC Média dos Municípios **–** Limite

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Águas de Chapecó** em 2010 aumentou seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	950.219,35
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	5.841,89
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	956.061,24
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	573.636,74
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (Sistema E-Sfinge, FR 18, Grupo de Destinação 1 e 2, fls. 515/526)	766.587,58
Valor Acima do Limite	192.950,84

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.



Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 766.587,58**, equivalendo a **80,18%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

120,00 99,38 100,00 80,18 80.00 60,00 40,00 20,00 0,00 2007 2008 2009 2010 Média AMOSC - Limite Município Média dos Municípios

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 16 - Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	956.061,24
95% dos Recursos do FUNDEB	908.258,18
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (valores apurados conforme Apêndice 1 deste Relatório)	921.474,62
Valor Acima do Limite	13.216,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de R\$ 921.474,62, equivalendo a 96,38% dos recursos oriundos do FUNDEB, em



despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

120,00 99.38 99,75 96,38 100,00 78,83 80,00 60,00 40,00 20,00 0,00 2007 2008 2009 2010 Município Média AMOSC Média dos Municípios Limite

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Águas de Chapecó reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município realizou despesas no valor de R\$ 1.959,86, mediante abertura de crédito adicional, após o 1º trimestre, DESCUMPRINDO o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município





Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.238.162,10	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.742.897,26	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.236.105,06	37,69
Pessoal e Encargos	4.236.105,06	37,69
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	329.584,60	2,93
Pessoal e Encargos	329.584,60	2,93
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	4.565.689,66	40,63
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.177.207,60	19,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou 40,63% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

70,00 60,00 46,15 50,00 40,63 36,77 40,00 30,00 20,00 10,00 0,00 2006 2007 2008 2009 2010 Município Média AMOSC Média dos Municípios Limite

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Águas de Chapecó, quando comparado ao exercício anterior.

^{*}Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.





5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.238.162,10	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.068.607,53	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.236.105,06	37,69
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.236.105,06	37,69
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.832.502,47	16,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou 37,69% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, CUMPRINDO a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

60,00 50,00 42,61 40,00 34,03 30,00 20,00 10,00 0.00 2006 2007 2008 2009 2010 Média AMOSC ■ Média dos Municípios Limite Município

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

^{*}Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.





5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

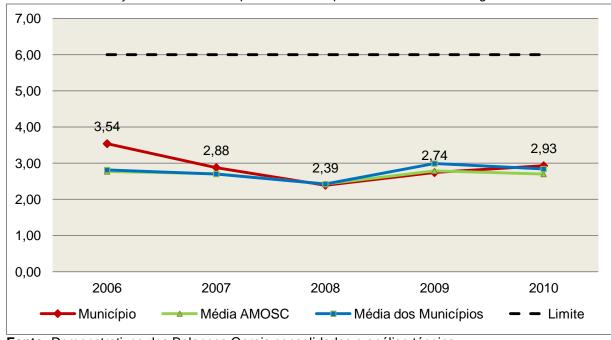
Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%	
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.238.162,10	100,00	
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	674.289,73	6,00	
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	329.584,60	2,93	
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	<u> </u>		
Valor Abaixo do Limite (6%)	344.705,13	3,07	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,93**% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

^{*}Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.





6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Águas de Chapecó, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 - Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	007/2003, de	12/12/2003				
RESPONSÁVEL	Vanessa Ferr Giebmeier	nanda ATO DE NOMEAÇÃO 071/2009, de 02/03/2009				Э
		Datas Limites para Entrega				
RELATÓRIOS	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
BIMESTRAIS	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
(art. 5°, § 3°, Res. n°	Datas de Entrega					
TC 16/94)	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	30/03/2010	28/05/2010	28/07/2010	28/09/2010	24/11/2010	27/01/2011

Constata-se que o Órgão de Controle Interno enviou os relatórios bimestrais a este Tribunal de Contas, em cumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de





fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90 Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos diretos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Águas de Chapecó, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 1,07% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 9.487.971,13), totalizando R\$ 101.994,52 (fl. 20).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 436/441 dos autos), verifica-se que:

- 1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 436/441.
- 2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº





8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

- 3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.
- 4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Criança e Adolescente, conforme fl. 574

8. INCONSISTÊNCIA CONTÁBIL

8.1. Divergência, no valor de **R\$ 1.230.239,77**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 14.556.633,93) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 13.326.394,16), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 - Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição				
	financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise. Déficit totalmente absorvido				
2) Resultado Orçamentário	pelo superávit financeiro do	R\$ 392.913,32			
	exercício anterior				
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 184.541,40			
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO			
4.1) Saúde	15,00%	19,30%			
4.2) Ensino	25,00%	35,73%			
4.3) FUNDEB	60,00%	80,18%			
4.3) FUNDED	95,00%	96,38%			
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO			
a) Município	60,00%	40,63%			
b) Poder Executivo	54,00%	37,69%			
c) Poder Legislativo	6,00%	2,93%			





CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Águas de Chapecó**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

- 1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 1.1. Realização de despesas com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 1.959,86 mediante abertura de crédito adicional após o primeiro trimestre de 2010, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 1.2. Divergência, no valor de R\$ 1.230.239,77, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Anexo 11 (R\$ 14.556.633,93) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge Módulo Planejamento (R\$ 13.326.394,16), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (item 8.1 deste Relatório).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:





- I RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório:
- II RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção da deficiência de natureza contábil constante do Capítulo 8, deste Relatório;
- III RECOMENDAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 - Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 18/10/2011.

MAICON SANTOS TRIERVEILER Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA Auditor Fiscal de Controle Externo Chefe da Divisão 8

De Acordo Em 18/10/2011.

SONIA ENDLER Coordenador de Controle Inspetoria 3



ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Bodagooo dae Boopoode com 7 good o com 11 good abinood de cadado	
Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde – fl. 447 - FR 23 – Transferências de Convênios Saúde – R\$ 88.000,00; - FR 24 – Transferências de Convênios – outros não relacionados à Saúde – R\$ 191.913,81; - FR 71 – Outros Recursos do FNS - R\$ 546.779,07; - FR 93 – Outras Receitas não Primárias - R\$ 18.568,57	
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	845.261,45

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise – fl. 573	207,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental – fl. 443 - FR 22 - Transferências de Convênios: Educação – R\$ 170.528,14; - FR 58 – Salário Educação - R\$ 45.031,05; - FR 62 – Outros Recursos do FNDE - R\$ 67.429,26; - FR 93 – Outras Receitas não Primárias - R\$ 12.398,84	295.387,29
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - empenhos listados no Apêndice 2 deste Relatório – merenda escolar	11.994,46
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental - empenhos listados no Apêndice 3 deste Relatório – despesas com APAE	44.480,00
Total das deduções das despesas com Educação Básica	352.068,75





APÊNDICE 1

Apuração do total das despesas a serem consideradas no cálculo do Fundeb – item 5.2.2 (Quadro 16)

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB em 2010	950.219,35
(+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB – fl. 554 – Sistema E-Sfinge	5.841,89
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fls.555)	34.586,62
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge)	0,00
(=) Total de recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010	921.474,62

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)				
Descrição	Valor (R\$)			
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fl. 555)	34.586,62			
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. xx)	0,00			
(=) Recursos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados	34.586,62			





APÊNDICE 2

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - DESPESAS COM MERENDA ESCOLAR

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Especificação Fonte de Recurso: |1 |2 |18 |19

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>470</u>	05/02/2010	MERCADO DAHLM LTDA - ME	1.100,82	1.100,82	1.100,82	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA FAMILIAR, DE ACORDO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO. (Compra Direta Nº 264/2010)
1	<u>702</u>	01/03/2010	MERCADO DAHLM LTDA - ME	402,36	402,36	402,36	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA FAMILIAR RURAL, CFE. REGISTRO DE PREÇO. (Compra Direta № 411/2010)
1	<u>2314</u>	02/08/2010	MERCADO DAHLM LTDA - ME	147,36	147,36	147,36	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CASA FAMILIAR RURAL, CFE REGISTRO DE PREÇO. (Compra Direta Nº 1461/2010)
1	<u>2339</u>	06/08/2010	MERCADO DAHLM LTDA - ME	547,69	547,69	547,69	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO AOS ALUNOS DA CASA FAMILIAR (Compra Direta Nº 1480/2010)
1	<u>3011</u>	15/10/2010	MERCADO DAHLM LTDA - ME	279,39	279,39	279,39	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DA CASA FAMILIAR RURAL, DE ÁGUAS DE CHAPECÓ. (Compra Direta Nº 1929/2010)
1	<u>603</u>	01/03/2010	ORGANIZAÇÕES DIPOL LTDA ME	421,88	421,88	421,88	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA FAMILIAR RURAL (Compra Direta Nº 310/2010)
1	<u>806</u>	01/03/2010	ORGANIZAÇÕES DIPOL LTDA ME	501,12	501,12	501,12	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA FAMILIAR, CFE. REGISTRO DE PREÇO. (Compra Direta Nº 469/2010)
1	<u>2010</u>	01/07/2010	ORGANIZAÇÕES DIPOL LTDA ME	406,46	406,46	406,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CFE. REGISTRO DE PREÇO.
1	2009	01/07/2010	ORGANIZAÇÕES DIPOL LTDA ME	751,90	751,90	751,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA VENERANDA SOLDATELLI, CFE. REGISTRO DE PREÇO.
1	<u>2508</u>	24/08/2010	ORGANIZAÇÕES DIPOL LTDA ME	97,23	97,23	97,23	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA FAMILIAR RURAL, CFE. REGISTRO DE PREÇO. (Compra Direta Nº 1572/2010)
1	<u>2790</u>	21/09/2010	ORGANIZAÇÕES DIPOL LTDA ME	70,66	70,66	70,66	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DA CASA FAMILIAR RURAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ. (Compra Direta Nº 1762/2010)
1	<u>2601</u>	03/09/2010	ORGANIZAÇÕES DIPOL LTDA ME	70,94	70,94	70,94	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA FAMILIAR RURAL, CONFORME REGISTRO DE PREÇOS. (Compra Direta Nº 1644/2010)
1	<u>1719</u>	01/06/2010	VILMAR AGOSTINHO ROZZETTO	2.995,22	2.995,22	2.995,22	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO CONTRATO N. 031/2010.
				7.793,03	7.793,03	7.793,03	





Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Competência: 01/2010 à 06/2010

Número do Empenho: |2004 |2006 |2007 |2005 |1720

Função: =12- Educação

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>2004</u>		MERCADO DAHLM LTDA - ME		261,15	261,15	261,15	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CFE. REGISTRO DE PREÇO.
1	<u> 2006</u>		MERCADO DAHLM LTDA - ME		680,72	680,72	680,72	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CFE. REGISTRO DE PREÇO.
1	<u>2007</u>	01/07/2010	ORGANIZAÇÕES DIPOL LTDA ME		74,32	74,32	74,32	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CFE. REGISTRO DE PREÇO.
1	<u>2005</u>	01/07/2010	ORGANIZAÇÕES DIPOL LTDA ME		370,92	370,92	370,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CFE. REGISTRO DE PREÇO.
1	<u>1720</u>		VILMAR AGOSTINHO ROZZETTO		2.814,32	2.814,32	2.814,32	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO CONTRATO N. 031/2010.
					4.201,43	4.201,43	4.201,43	





APÊNDICE 3

Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental – despesas com APAE

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =367- Educação Especial

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>74</u>	04/01/2010	APAE		42.000,00	42.000,00	42.000,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE, OBJETIVANDO APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECO/SC, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 001/2009 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXERCICIO DE 2010.
0	3453	18/11/2010	APAE		2.480,00	2.480,00	2.480,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE, OBJETIVANDO APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECO/SC, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 001/2009 - SEGUNDO TERMO ADITIVO, LEI MUNICIPAL N. 1710/2010.
					44.480,00	44.480,00	44.480,00	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730 Home-page: www.tce.sc.gov.br

PROCESSO	PCP 11/00117919		
UNIDADE	Município de Águas de Chapecó		
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010		

<u>ÓRGÃO INSTRUTIVO</u> <u>Parecer</u> - <u>Remessa</u>

Ao Senhor (Conselheiro ou Auditor) Relator, ouvida a Douta Procuradoria, submetemos à consideração o Processo em epígrafe.

TC/DMU, em/....../

GERALDO JOSÉ GOMES Diretor de Controle dos Municípios